



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.407ª sessão da 1ª Câmara realizada em 5 de junho de 2025 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Mellissa Freitas Ribeiro  
Comparecimento: Edwaldo Pereira de Salles, Frederico Augusto Lins Peixoto, Gislana da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro  
Procuradora do Estado: Sarah Pedrosa de Camargos Manna

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003512592-00 - Autuado: BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158113-28 (BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 575/576, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Sarah Pedrosa de Camargos Manna.  
ACÓRDÃO: 25.024/25/1ª.
- PTA nº. 15.000091359-34 - Autuado: ATHOS DA MATA FURTADO - Impugnação nº(s): 40.010158944-01 (ATHOS DA MATA FURTADO - Procurador: Rosyanne Silveira da Mata Furtado) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.025/25/1ª.
- PTA nº. 15.000091353-65 - Autuado: ROBINSON SILVEIRA DA MATA - Impugnação nº(s): 40.010158907-75 (ROBINSON SILVEIRA DA MATA - Procurador: Rosyanne Silveira da Mata Furtado) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.027/25/1ª.
- PTA nº. 15.000091361-91 - Autuado: MARIANA DA MATA FURTADO - Impugnação nº(s): 40.010158949-91 (MARIANA DA MATA FURTADO - Procurador: Rosyanne Silveira da Mata Furtado) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.026/25/1ª.
- PTA nº. 15.000091352-84 - Autuado: ROSYANNE SILVEIRA DA MATA FURTADO - Impugnação nº(s): 40.010158909-37 (ROSYANNE SILVEIRA DA MATA FURTADO) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.028/25/1ª.
- PTA nº. 01.004117120-70 - Autuado: MATERIAL DE CONSTRUCAO UNIVALE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159073-76 (MATERIAL DE CONSTRUCAO UNIVALE LTDA) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.029/25/1ª.
- PTA nº. 15.000088409-10 - Autuado: FLAVIA VERONESE DE FARIA TAVARES - Impugnação nº(s): 40.010158579-48 (FLAVIA VERONESE DE FARIA TAVARES) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, quanto à prejudicial de

mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.030/25/1ª.

- PTA nº. 15.000088410-96 - Autuado: DARIO DE FARIA TAVARES NETO - Impugnação nº(s): 40.010158596-81 (DARIO DE FARIA TAVARES NETO) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.031/25/1ª.

- PTA nº. 15.000088371-37 - Autuado: ARTHUR VERONESE DE FARIA TAVARES - Impugnação nº(s): 40.010158581-03 (ARTHUR VERONESE DE FARIA TAVARES) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.032/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Mellissa Freitas Ribeiro - Presidente

CCMG